



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01/CHEFE/DAA-PVH/2023

Processo nº 23118.014960/2023-30

EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO (2024/2025) DO CAMPUS DE PORTO VELHO/RO

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço Nº106/2023/DAA-PVH/NUCSA/UNIR, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art. Nº 401 e Resolução nº. 015/2001/CONSAD, convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o Processo Eleitoral para escolha do Cargo de Chefe do Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

1.2 Para esta consulta serão levados em conta os aspectos constantes na Resolução 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de votos, entre outros, e demais critérios oriundos da Lei 9.192/96.

2. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

2.1 Poderão ser candidatos somente docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, lotados no Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2.2 As Inscrições serão individuais indicando-se o cargo pretendido.

2.3 O Chefe de Departamento é eleito com mandato de dois anos, permitida a recondução.

2.4 É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas.

2.5 É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.

2.6 É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

2.7 O candidato para ser eleito deverá atingir o percentual de 50% mais um dos votos válidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas no período de 09/11/2023 a 15/11/2023.

3.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo link <https://forms.gle/STZHJ2kUdQtblKd46> ou pelo endereço eletrônico depadmpvh@unir.br, através de solicitação dirigida à Comissão Eleitoral, contendo o "Formulário de Inscrição" (Anexo I), devidamente preenchido constando identificação e qualificação do candidato, o cargo pleiteado, declarar explicitamente não estar cumprindo penalidade administrativa, e manifestar conhecer e aceitar todas as normas eleitorais expressas neste Edital.

3.2 A homologação das inscrições acontecerá no dia 16/11/2023, e será comunicada nos endereços eletrônicos: <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.departamentoadm.unir.br>.

3.3 O prazo para a entrada dos recursos será de 24 horas, a contar da data da homologação das inscrições.

3.4 O resultado da análise de recursos será divulgado no dia 20/11/2023 nos endereços eletrônicos: <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.departamentoadm.unir.br>.

4. DOS ELEITORES

4.1 Serão considerados eleitores:

- a) Servidores docentes da UNIR, lotados no Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.
 - b) Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.
 - c) Técnicos Administrativos, do quadro permanente, lotados no Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.
 - d) Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Administração do Departamento Acadêmico de Administração do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.
- 4.2 Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional.
- 4.3 Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vetado votar mais de uma vez.
- 4.4 O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).
- 4.5 O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1 A votação será no dia 27 de novembro de 2023, na plataforma Sistema UNIR, (<http://sistemas.unir.br/eleicao/>). Os eleitores deverão acessar o link utilizando login e senha do SIGAA.
- 5.2 Os eleitores deverão conferir antecipadamente o acesso à plataforma Sistema UNIR, link: <http://sistemas.unir.br/eleicao> utilizando login e senha do SIGAA.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1 A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.
- 6.2 A Comissão Eleitoral atuará junto a DTI na apuração dos votos. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = [(VSV/2 + VDC) \times PD] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Onde:

- VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos.
- PD= Peso do segmento docente.
- VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira.
- VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes.
- VA= Votação do candidato junto aos alunos.
- PA= Peso do segmento discente.
- VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos.
- PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos.
- PD = (0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar)/Total de docentes aptos a votar.
- PA = (0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar)/Total dos discentes aptos a votar.
- PT = (0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar)/Total de técnico-administrativos aptos a votar.

6.3 No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Aquele com maior titulação acadêmica.
- b) Aquele que tiver maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior.
- c) Aquele com maior idade.

6.4 Será considerado eleito o candidato que obtiver 50% mais 01 (um) dos votos apurados, se houver apenas um candidato para cada vaga, ou em caso contrário, será eleito aquele que obtiver maior número de votos válidos.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado preliminar será no dia 29 de novembro de 2023, sendo comunicado nos endereços eletrônicos: <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.departamentoadm.unir.br>.

7.2 O prazo para a entrada dos recursos será de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

7.3 O resultado da análise de recursos e o resultado final serão divulgados no dia 04/12/2023 nos endereços eletrônicos: <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.departamentoadm.unir.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, exclusivamente pelo e-mail: depadm@unir.br. Deverá ser em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento. A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão.

9. DO MANDATO

9.1 O mandato do Chefe de Departamento eleito será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 A Comissão Eleitoral providenciará as Atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, decorridos os prazos dos recursos.

10.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN MENEZES DA SILVA, Docente**, em 06/11/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA, Docente**, em 06/11/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE SAO PEDRO FILHO, Docente**, em 06/11/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1545068** e o código CRC **4003EF47**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1:

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
SIAPE:	
CPF:	
Inscrição para:	() Chefe de Departamento
Está cumprindo penalidade administrativa?	() Sim
	() Não
Tem conhecimento das normas eleitorais expressas neste edital?	() Sim
	() Não

ANEXO 2:**CRONOGRAMA**

Divulgação do edital	06/11/2023
Recursos ao edital	07/11 a 08/11/2023
Período das inscrições	09/11 a 15/11/2023
Divulgação dos Candidatos Inscritos	16/11/2023
Recursos ao resultado das inscrições	17/11/2023
Divulgação da Lista Final de Candidatos	20/11/2023
Votação	27/11/2023
Resultado Preliminar da Votação	29/11/2023
Recursos ao resultado preliminar	30/11/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final	04/12/2023